



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 197/2019/DLEG

Uruguaiana, 14 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: indica projeto de lei.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 41/2019 da vereadora Suzana Cardoso Alves, protocolizada nesta Casa sob o nº 398/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Inclui no Calendário de Eventos do Município a Programação do Retiro Cultural, no Distrito de São Marcos, nos dias 31/05 e 1º/06.”

2. Justifica-se a presente indicação, em função de que, o Retiro Cultural é um concurso de poesias e músicas nativistas inéditas, que já está na 8ª edição, cuja temática deve estar identificada com o contexto sóciocultural do Rio Grande do Sul, com o objetivo de integrar através da poesia e música, a comunidade de São Marcos/Uruguaiana ao Movimento Tradicionalista e Nativista do Rio Grande do Sul.

3. Diante do exposto, pelo fato de se tratar de um evento de grande importância cultural Gaúcha que envolve nossa comunidade, a proponente encaminha para a apreciação e aceitação desse Executivo.

Atenciosamente,

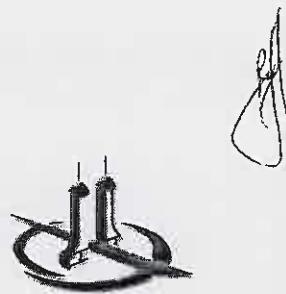
Verª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



Projeto de Lei /2019

“Inclui no calendário de eventos do município a Programação do Retiro Cultural, no Distrito de São Marcos, nos dias 31/05 e 1º/06.”

Art. 1.^º Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uruguaiana o Retiro Cultural no 5º Distrito de São Marcos (8^a edição), anualmente, nos dias 31/05 e 1º/06, objetivando a integração através da poesia e música, a comunidade de São Marcos/Uruguaiana ao Movimento Tradicionalista e Nativista do Rio Grande do Sul.

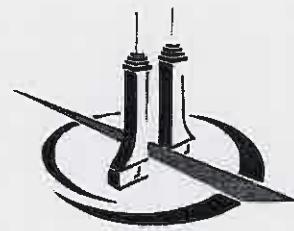
Art. 2.^º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana 13 de maio de 2019.

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Líder da Bancada do PRB



DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA –
RSESTADO
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



Justificativa

O Retiro Cultural, que está na sua 8ª edição, é um evento da localidade de São Marcos, em nosso município, evento este de grande importância e disseminação de nossa cultura gauchesca que acontece anualmente nos dias 31/05 e 1º/06/19.

Se trata de um evento nativista, um concurso de músicas e poesias nativistas, regionalistas, e tradicionalistas.

O objetivo é integrar a comunidade de São Marcos/Uruguaiana ao Movimento Tradicionalista e Nativista do Rio Grande do Sul e divulgar a arte, a história e a cultura do Rio Grande do Sul através do verso.

Dante do exposto, conto com os nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Líder da Bancada do PRB